|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 1083614/2020 |
| INTERESSADO | Estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo de Alagoas |
| ASSUNTO | Consulta de aula na modalidade EAD durante a pandemia de Coronavírus |
| DELIBERAÇÃO N° 031-2020 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 24 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando que o Ministério da Educação – MEC, estabelece cursos de graduação presenciais com parte de sua carga horária à distância e também cursos na modalidade de ensino à distância com atividades presenciais;

**DELIBERA:**

1 – Informar que cabe a cada instituição de ensino superior, com autonomia, estabelecer pela suspensão ou continuidade das atividades durante o período da pandemia de Covid-19, respeitada a legislação federal, estadual e municipal no que tange o período de quarentena aplicada;

2 – Sugerir a leitura das manifestações da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA e da Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – FeNEA acerca do pleito.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Gianna Melo Barbirato, Ricardo Victor Rodrigues Barbosae José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 24 de abril de 2020.

**GIANNA MELO BARBIRATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA ­­­­­­­­­­­­­­­­ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro